



EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 056/2019.

Os incisos I e II do Art. 13, do Projeto de Lei nº 056/2019 – **Dispõe sobre a aplicação de recursos advindos dos royalties e participações especiais oriundos da extração de petróleo e gás, cria o Conselho Municipal de Petróleo e Gás, cria o Fundo Municipal de Petróleo e Gás**, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 (...)

§ 1º A utilização do saldo do Fundo que se refere o inciso anterior terá início em 01 de janeiro de 2020.

§ 2º Somente quando os recursos advindos dos royalties cessarem, por se tratar de fontes de energia não renovável, o fundo de reserva de 20% (vinte por cento) constituído desde 01 de janeiro de 2020, poderá ser utilizado pela administração, observando-se sempre a destinação legal da verba.

JUSTIFICATIVA DA EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2019.

A presente emenda se faz necessária para melhor adequação do referido projeto de lei, sendo mais condizente com a boa técnica legislativa, tendo em vista que o art.13, *caput*, da proposta não traz uma enumeração de hipótese e, considerando a pontuação do mencionado dispositivo, transforma-se os referidos incisos em parágrafos.

Aracruz, Es 05 de dezembro de 2019.

RONIVALDO GARCIA CRAVO

Vereador